



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 034/21, DE 06 DE MAIO DE 2021.

*Autoriza a contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONE  
PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) Agente Comunitário de Saúde, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

**Art. 3º** - A contratação emergencial será precedida de processo seletivo simplificado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 06 dias do mês de Maio de 2021.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 10/5/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/05/21  
Vanessa L.C. Ballarin





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 06 de Maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**WELISON VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 034/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente servidor público.

A contratação que se busca realizar é para o cargo de agente comunitário de saúde, cujas atribuições, padrão remuneratório, carga horária e requisitos de provimento constam da Lei Municipal que trata do plano de cargos e funções da administração pública municipal local.

A contratação se faz necessário para o atendimento de uma área, no caso a micro área 04, que encontra-se descoberta em face do afastamento do servidor que antes atendia a mesma.

Como dito a contratação emergência se dará por um prazo inicial de até doze meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogada por igual período, a depender da necessidade e a mesma será precedida de processo seletivo simplificado.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 10/5/21  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/05/21  
Viviana L. C. Gallinet

